



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E GESTÃO DE FROTA, GERENCIAMENTO DOS DADOS DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, DE FORMA CONTINUADA, OPERACIONALIZADO POR INTERMÉDIO DE REDE CREDENCIADA E ACOMPANHADO POR SISTEMA DE INFORMAÇÃO INTEGRADO, COM VISTAS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CONTRATANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (Adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2016 - DPRF- Processo SEI/CNJ n. 00587/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na Rua 18 de Novembro, n. 273 – 6º Andar – Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240-040, telefone (51) 3920-2200, inscrita no CNPJ sob o n. 03.506.307/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **Luciano Rodrigo Weiland**, RG n. 3.027.063.209 SSP/RS e CPF n. 952.835.520-04, e **Diego da Silva Gonçalves**, RG n. 1083552578 – SJS/RS e CPF n. 007.845.770-05, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00587/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n. 04/2017.

	Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário/ Desconto	Valor Máximo Admissível
GRUPO 1	1. Taxa	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e	Veículos Ativos	420	R\$ 0,00	R\$ 0,00

		acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços.				
2. Combustível	Fornecimento de Combustíveis intermédio de credenciada.	de por rede	Reais	249.720,00	1,91%	244.950,35

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total da contratação para cobrir as despesas relativas ao acréscimo passa a ser de **R\$ 244.950,35** (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johanness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Luciano Rodrigo Weiland

Procurador

Diego da Silva Gonçalves

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 13/12/2019, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 16/12/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0794582** e o código CRC **F2531AC6**.
